REGISTRO
FLs 26 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 31 / 01 / 2011
Jucivanda

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 16/11/06
Claudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1489/06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre autorização para repassar recursos à APAE de Caçu.

O PREFEITO DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, repassar recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caçu, no valor de R$.1.000,00 (um mil reais), referente ao mês de dezembro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes do repasse serão lançadas na conta do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 16 de novembro de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito